MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA

ATA N.º 03/2012 - Extraordinária

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2012

(Contém 08 páginas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTES MEMBROS:

PRESIDENTE:	**ANTÓNIO PEREIRA JÚNIOR**
VEREADOR:	**JOSÉ AUGUSTO VIANA DE SOUSA**
VEREADOR:	**MANUEL PINHEIRO MONTEIRO**
VEREADORA:	**ALEXANDRA MARIA BARBOSA DE MARINHEIRO**
VEREADOR:	**ALBANO RODRIGUES DE SOUSA**

ATA N.º 03/**2012** DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2012 INICIADA ÀS 16,00 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 17,45 HORAS

SUMÁRIO ***PÁGINAS***

= ABERTURA =..... 3

= ORDEM DO DIA =..... 3

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =..... 3

= AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DIPONÍVEIS PARA O ANO DE 2012 = ... 3

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS..... 3

= ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA 2012/2013 4

= ADJUDICAÇÃO DO ALUGUER VEDAÇÕES AMOVÍVEIS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 17/12" 5

= ADJUDICAÇÃO DO ALUGUER DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 16/12 = ... 6

= ADJUDICAÇÃO DA CEDÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 15/12 = ... 7

= EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ALUGUER DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS (BILHETEIRAS E BACKSTAGE) PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 18/12" 7

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA = ... 8

= ENCERRAMENTO =..... 8

= ABERTURA =

-------- No dia vinte e cinco do mês de julho do ano de dois mil e doze, no edifício dos Paços do Município e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal sob a Presidência de **António Pereira Júnior** estando presentes os Vereadores: **José Augusto Viana de Sousa, Manuel Pinheiro Monteiro, Alexandra Maria Barbosa de Marinheiro e Albano Rodrigues de Sousa.** ----------

-------- A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, Chefe do Serviço Administrativo.----------

-------- Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver «*quorum*» para funcionamento do executivo, o Presidente declarou aberta a sessão.----------

= ORDEM DO DIA =

= DELIBERAÇÕES DIVERSAS =

= AUTORIZAÇÃO PARA AUMENTO TEMPORÁRIO DE FUNDOS DIPONÍVEIS PARA O ANO DE 2012 =

-------- Foi presente a informação com o seguinte teor: ----------

-------- Considerando: ----------

-------- - a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), que estabelece as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas;----------

-------- - a regra fundamental deste novo regime, segundo a qual não podem ser assumidos compromissos que excedam os fundos disponíveis, calculados nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 3.º da LCPA; --------

-------- - a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que define os procedimentos necessário à aplicação da LCPA;----------

-------- - o disposto no artigo 8.º deste último diploma, onde pode ler-se que "a assunção de compromissos (…) deve ser efetuada pelo seu valor integral aquando da outorga do respetivo contrato, emissão da ordem de compra, nota de encomenda ou documento equivalente"; ----------

-------- - que por força da aplicação desta norma, os compromissos assumidos até ao final do presente ano têm de ser registados agora pelo seu valor integral, mesmo que apenas originem pagamentos nos meses seguintes (e até mesmo após o final do ano) e ainda que tais pagamentos sejam, por força do contrato, fracionados;----------

-------- - que a inscrição dos compromissos pelo seu valor integral, até ao final do ano, impõe a antecipação, para efeitos de cálculo de fundos disponíveis e registo de compromissos, de montantes que estarão disponíveis igualmente até ao termo desse prazo;----------

-------- - o estatuído no art.º 4.º da LPCA, onde se dispõe que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela câmara municipal; ----------

-------- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da LCPA, de acordo com os documentos em anexo. ----------

-------- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com declaração de voto do Vereador José Augusto Sousa, autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis, ao abrigo da línea c), nº01 do Art.º 4º da LCPA, de acordo com os mapas que se anexam à presente ata e dela ficam a fazer parte integrante. ----------

-------- O Vereador José Augusto Sousa disse votar favoravelmente presumindo a legalidade da antecipação dos fundos e preocupado com a elevada antecipação dos fundos agora efectuada.----------

ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE PLATAFORMA ELECTRÓNICA DE FORMAÇÃO DE CONTRATOS PÚBLICOS

-------- Foi presente informação de adjudicação e a minuta do contrato de aquisição em epígrafe, de acordo com artigo 125.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro, com o seguinte teor:----------

-------- No seguimento da autorização da abertura do procedimento supramencionado, através da deliberação do Executivo do dia 02/07/2012, a entidade convidada, Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA, apresentou uma proposta no valor de € 18 000,00 (dezoito mil euros), acrescida de IVA à taxa em vigor.----------

-------- De acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário a sua melhoria conforme o indicado no nº 2 do art.º 125º do CCP.----------

Considerando:----------

-------- - O preço base do concurso € 18 000,00, acrescido de IVA à taxa em vigor;----------

-------- - Que o valor base já configura uma redução relativamente a serviços com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011 não deverá ser efetuada nova redução ao valor da proposta apresentada;----------

-------- - Que existem fundos disponíveis à data para a assunção do presente compromisso para o ano de 2012, calculados de acordo com as regras impostas na Lei n. º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;----------

-------- - Que o compromisso gera encargos plurianuais (2013 e 2014).----------

-------- Pelo exposto propõe-se: ----------

-------- - Que a Aquisição de Serviços de Plataforma Electrónica de formação de Contratos Públicos seja adjudicada à firma Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA, pelo valor de € 18 000,00 (dezoito mil euros) acrescido de Iva à taxa em vigor; ----------

-------- - Que seja aprovada a minuta do contrato;----------

-------- - Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal do presente compromisso no âmbito da autorização genérica determinada em 26/06/2012 por esse órgão deliberativo.----------

-------- **"Perante a informação de adjudicação transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o 'Aquisição de Serviços de Plataforma Electrónica de formação de Contratos Públicos seja adjudicada à firma Vortal – Comércio Electrónico, Consultadoria e Multimédia, SA, pelo valor de € 18 000,00 (dezoito mil euros) acrescido de Iva à taxa em vigor. ----------**

-------- Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato, anexa à presente ata como seu documento e dela faz parte integrante.----------

-------- Por fim foi deliberado que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal do presente compromisso no âmbito da autorização genérica determinada em 26/06/2012 por esse órgão deliberativo. ----------

= ADJUDICAÇÃO E MINUTA DE CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTÍNUO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA 2012/2013

-------- Foi presente a informação de adjudicação e a minuta do contrato de fornecimento em epígrafe a (de acordo com artigo 125.º do D.L. 18/2008, de 29 de janeiro), com o seguinte teor: ----------

-------- No seguimento da autorização da abertura do procedimento supramencionado, através da deliberação do Executivo do dia 02/07/2012, foram convidadas duas entidades a apresentar proposta e apenas uma apresentou proposta, Higitotal – Sistemas de Produtos de Higiene, Lda., no valor de € 6 325,63 (seis mil trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos), acrescida de IVA à taxa em vigor.----------

-------- De acordo com o estabelecido no n.º2 do art.º 125º do CCP não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças do procedimento, pelo que não será necessário a sua melhoria conforme o indicado no nº 2 do art.º 125º do CCP.----------

-------- Considerando: ----------

-------- - O preço base do concurso € 6 456,50, acrescido de IVA à taxa em vigor; ----------

-------- - Que existem fundos disponíveis à data para a assunção do presente compromisso para o ano de 2012, calculados de acordo com as regras impostas na Lei n. º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho;----------

-------- - Que o compromisso gera encargos plurianuais (2013). ----------

-------- Pelo exposto propõe-se: ----------

-------- - Que o Fornecimento Contínuo de Material de Limpeza para 2012/2013 seja adjudicado à firma Higitotal – Sistemas de Produtos de Higiene, Lda., pelo valor de € 6 325,63 (seis mil trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de Iva à taxa em vigor;----------

-------- - Que seja aprovada a minuta do contrato;----------

-------- - Que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal do presente compromisso no âmbito da autorização genérica determinada em 26/06/2012 por esse órgão deliberativo. ----------

-------- **"Perante a informação de adjudicação transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade, adjudicar o 'Fornecimento Contínuo de Material de Limpeza para 2012/2013, à firma Higitotal – Sistemas de Produtos de Higiene, Lda., pelo valor de € 6 325,63 (seis mil trezentos e vinte e cinco euros e sessenta e três cêntimos) acrescido de Iva à taxa em vigor. ----------**

-------- - Deliberou ainda aprovar a minuta do contrato, anexa à presente ata como seu documento e dela faz parte integrante.----------

-------- - Por fim foi deliberado que seja dado conhecimento à Assembleia Municipal do presente compromisso no âmbito da autorização genérica determinada em 26/06/2012 por esse órgão deliberativo.-----

= ADJUDICAÇÃO DO ALUGUER VEDAÇÕES AMOVÍVEIS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 17/12"

-------- Foi presente o relatório de adjudicação, de acordo com o n.º 1, do art.º 125º, do CCP, de 29 de janeiro, com o seguinte teor: ----------

-------- No seguimento da autorização da abertura do procedimento "Aluguer vedações amovíveis para o Festival de Música de Paredes de Coura (Ano de 2012) – 17/12", através de deliberação do Executivo de 02/07/2012, foram solicitadas propostas para o referido serviço.----------

-------- Das entidades convidadas apenas a firma Sociveda SA apresentou proposta no valor de € 5 899,00, acrescido de IVA à taxa em vigor. ----------

-------- Análise da proposta ----------

-------- Analisada a proposta, verificou-se que se encontrava devidamente instruída com todos os elementos solicitados, pelo que foi aceite. ----------

-------- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças de procedimento, pelo que não será necessário a sua melhoria conforme o indicado no nº 2, do art. 125º, do CCP. ----------

-------- De acordo com o estabelecido no n.º 2, do art.º 125º, do CCP, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. ----------

-------- Adjudicação ----------

-------- Seguidamente e tendo em consideração: ----------

- O preço base do concurso de € 6 111,11, acrescido de IVA à taxa em vigor. ----------

- Que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011 deverá ser efetuada uma redução ao valor da proposta apresentada de acordo com o estipulado no art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), e ainda referida no n.º do art.º 5.º do convite do presente procedimento; ----------

- Que existem fundos disponíveis à data para a assunção do presente compromisso, calculados de acordo com as regras impostas na Lei n. º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. ----------

-------- Propõe-se: ----------

- A adjudicação do "Aluguer vedações amovíveis para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 17/12" à firma Sociveda SA, pelo valor de € 5 309,10, acrescido de IVA à taxa em vigor. ----------

-------- "Perante o relatório de adjudicação transcrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, entregar a prestação de serviços de "Aluguer vedações amovíveis para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 17/12" à firma Sociveda SA, pelo valor de € 5 309,10 (cinco mil trezentos e nove euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor". ----------

= ADJUDICAÇÃO DO ALUGUER DE MÓDULOS SANITÁRIOS PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 16/12 =

-------- Foi presente o relatório de adjudicação, de acordo com o n.º 1, do art.º 125º, do CCP, de 29 de janeiro, com o seguinte teor: ----------

-------- No seguimento da autorização da abertura do procedimento "Aluguer de Módulos Sanitários para o Festival de Música de Paredes de Coura (Ano de 2012) – 16/12", através de deliberação do Executivo de 02/07/2012, a entidade convidada Elevatrans SA apresentou uma proposta no valor de € 11 421,62, acrescida de IVA à taxa em vigor. - ----------

-------- Análise da proposta ----------

-------- Analisada a proposta, verificou-se que se encontrava devidamente instruída com todos os elementos solicitados, pelo que foi aceite. ----------

-------- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças de procedimento, pelo que não será necessário a sua melhoria conforme o indicado no nº 2, do art.º 125º, do CCP. ----------

-------- De acordo com o estabelecido no n.º 2, do art.º 125º, do CCP, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. ----------

-------- Adjudicação----------

-------- Seguidamente e tendo em consideração: ----------

-------- - O preço base do concurso € 11 690,69, acrescido de IVA à taxa em vigor.----------

-------- Que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011 deverá ser efetuada uma redução ao valor da proposta apresentada de acordo com o estipulado no art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), e ainda referida no n.º do art.º 5.º do convite do presente procedimento;----------

-------- - Que existem fundos disponíveis à data para a assunção do presente compromisso, calculados de acordo com as regras impostas na Lei n. º 8/2012, de 21 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho. ---------

-------- Propõe-se: ----------

-------- - A adjudicação do "Aluguer de Módulos Sanitários para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 16/12" à firma Elevatrans SA, pelo valor de € 10 279,46, acrescido de IVA à taxa em vigor. ----------

-------- "Perante o relatório de adjudicação transcrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, entregar a prestação de serviços de "Aluguer de Módulos Sanitários para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 16/12" à firma Elevatrans SA, pelo valor de € 10 279,46 (dez mil duzentos e setenta e nove euros e quarenta e seis cêntimos, acrescido de IVA à taxa em vigor". ----------

= ADJUDICAÇÃO DA CEDÊNCIA DE MÃO-DE-OBRA DE ELETRICISTA PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 15/12 =

-------- Foi presente o relatório de adjudicação, de acordo com o n.º 1, do art.º 125º, do CCP, de 29 de Janeiro, com o seguinte teor: ----------

-------- No seguimento da autorização da abertura do procedimento "Cedência de Mão-de-Obra de Electricista para o Festival de Música de Paredes de Coura (Ano de 2012) -15/12", através de deliberação do Executivo de 02/07/2012, a entidade convidada Amâncio Felgueiras de Carvalho apresentou uma proposta no valor de € 8 192,00, acrescida de IVA à taxa em vigor. ----------

-------- Análise da proposta ----------

-------- Analisada a proposta, verificou-se que se encontrava devidamente instruída com todos os elementos solicitados, pelo que foi aceite. ----------

-------- A proposta apresentada está conforme o estabelecido nas peças de procedimento, pelo que não será necessário a sua melhoria conforme o indicado no nº 2, do art. 125º, do CCP. ----------

-------- De acordo com o estabelecido no n.º 2, do art.º 125º, do CCP, não há lugar às fases de negociação e de audiência prévia, nem à elaboração dos relatórios preliminar e final. ----------

-------- Adjudicação ----------

-------- Seguidamente e tendo em consideração: ----------

-------- - O preço base do concurso € 8 502,22, acrescido de IVA à taxa em vigor; ----------

-------- - Que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011 deverá ser efetuada uma redução ao valor da proposta apresentada de acordo com o estipulado no art.º 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2012), e ainda referida no n.º do art.º 5.º do convite do presente procedimento;----------

-------- - Que existem fundos disponíveis à data para a assunção do presente compromisso, calculados de acordo com as regras impostas na Lei n. º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. -------

-------- Propõe-se: ----------

-------- - A adjudicação da "Cedência de Mão-de-Obra de Eletricista para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 15/12" à firma Amâncio Felgueiras de Carvalho, pelo valor de € 7 372,80, acrescido de IVA à taxa em vigor.. ----------

-------- "Perante o relatório de adjudicação transcrito, o Executivo deliberou, por unanimidade, entregar a prestação de serviços de "Cedência de Mão-de-Obra de Eletricista para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 15/12" a Amâncio Felgueiras de Carvalho, pelo valor de € 7 372,80 (sete mil trezentos e setenta e dois euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa em vigor".----------

= EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO – ABERTURA DE PROCEDIMENTO - ALUGUER DE MÓDULOS PRÉ-FABRICADOS (BILHETEIRAS E BACKSTAGE) PARA O FESTIVAL DE MÚSICA DE PAREDES DE COURA (ANO DE 2012) – 18/12"

-------- Foi presente o pedido de emissão de parecer prévio – abertura de procedimento, com o seguinte teor:----------

-------- Considerando: ----------

-------- - A parceria com a RITMOS – Agenciamento e Produção de Artistas e Espetáculos, Lda. PRODUÇÃO DE ARTISTAS E ESPECTÁCULOS, LDA, empresa detentora da marca do Festival Paredes de Coura, na realização desse mesmo evento;----------

-------- - O protocolo assinado com essa mesma entidade estipulando as obrigações de cada uma; ----------

-------- - Que uma das responsabilidades desta autarquia é o aluguer de módulos sanitário; ----------

-------- - Não é possível com os recursos humanos desta autarquia assegurar este tipo de serviço uma vez que não se detém as referidas infraestruturas. ----------

-------- Propõe-se à Câmara Municipal que emita parecer prévio favorável para a celebração do contrato de "Aluguer de Módulos Pré-Fabricados (Bilheteiras e Backstage) para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 18/12", de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, uma vez que se encontram reunidos os requisitos legalmente previstos, como se mostra de seguida; ----------

-------- Para tanto informa-se: ----------

-------- - O lançamento do procedimento por Ajuste Direto para "Aluguer de Módulos Pré-Fabricados (Bilheteiras e Backstage) para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012) – 18/12", em conformidade com alínea a) do n.º 1 do art.20,º do CCP, visto que o contrato a celebrar não ultrapassa € 75 000,00; ----------

-------- - Seguem em anexo à presente proposta o respetivo Convite e Caderno de Encargos, nos termos da alínea a) do n.º1 e n.º2 do artigo 40.º do CCP, cuja aprovação se requer; ----------

-------- - Para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e de acordo com o artigo 47º do Código dos Contratos Públicos, estima-se que o respetivo preço contratual não deverá exceder o valor de € 21 735,30 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA. ----------

-------- - Tratando-se de um procedimento enquadrável no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, a assunção do compromisso deve fazer-se no momento da adjudicação; ----------

-------- - Foi verificada a existência de fundos disponíveis no mês de Julho para o montante a faturar no ano de 2012 para a assunção do compromisso decorrente da celebração do contrato a que se refere o presente procedimento;

-------- - À luz do artigo 26.º da LOE de 2012, que por sua vez remete para a aplicação da redução remuneratória imposta no artigo 19.º da LOE de 2011, deverá proceder-se à redução de 10% ao valor total do contrato a celebrar, uma vez que estamos perante a celebração de um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011.- ----------

-------- - Requer ainda a aprovação do convite a uma entidade para apresentar proposta, Elevatrans, Lda.; ----------

-------- - De acordo com o artigo 67.º do CCP não há lugar à nomeação de um júri uma vez que só será convidada uma entidade. ----------

-------- "Perante a informação transcrita, o Executivo deliberou, por unanimidade:----------

-------- Emitir parecer prévio favorável para a celebração do contrato de "Aluguer de Módulos Pré-Fabricados (Bilheteiras e Backstage) para o Festival de Música de Paredes de Coura (ano de 2012), de acordo com o n.º 8 do artigo 26.º da Lei do Orçamento de Estado para 2012, uma vez que se encontram reunidos os requisitos legalmente previstos.----------

-------- Aprovar o valor estimado do contrato até ao montante de € 21 735,30 (vinte e um mil setecentos e trinta e cinco euros e trinta cêntimos), acrescido do IVA. ----------

-------- Que o valor contratual seja reduzido em 10%, de acordo com o artigo 26º da LOE para 2012, uma vez que se está perante um contrato com idêntico objeto e contraparte do contrato vigente em 2011. ----------

-------- Aprovar o convite a uma entidade para apresentar proposta: Elevatrans, Lda. ----------

= APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ACTA =

-------- No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta. ----------

= ENCERRAMENTO =

-------- E não havendo mais nada a tratar, foi, pelo senhor Presidente, encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária. ----------